EDITAL

CONSELHO GERAL

Eleição para os representantes dos alunos

De acordo com o Decreto-Lei nº 137/2012 de 2 de Julho e o Regulamento Interno desta Escola, o Conselho Geral (CG) tem na sua composição dois representantes dos alunos. A representação dos alunos é assegurada por alunos do ensino secundário, maiores de 16 anos de idade. A duração do mandato é de 2 anos escolares. Como os alunos anteriormente eleitos já terminaram o seu mandato, é necessário eleger novos representantes.

Processo Eleitoral

1. A apresentação das listas deverá ser efetuada em formulário próprio disponível nos Serviços Administrativos (em anexo a este edital).

2. Cada lista é composta por dois membros efetivos e quatro membros suplentes.

3. No caso dos candidatos a membros efetivos frequentarem o 12º ano ou um ano terminal dos cursos profissionais, pelo menos dois dos suplentes deverão frequentar um dos dois anos anteriores a fim de garantir a continuidade.

4. As listas deverão ser assinadas pelos respetivos candidatos.

5. A data limite para a apresentação de candidaturas é dia 19 de outubro de 2019 até às 16h00 horas nos Serviços Administrativos.

6. Verificada a regularidade das listas apresentadas, o presidente do Conselho Geral atribuirá uma designação (composta por uma letra do alfabeto) a cada uma delas por ordem alfabética, de acordo com a sua ordem de entrada. As listas serão afixadas e divulgadas para conhecimento público nos dois dias úteis seguintes.

7. Nos dois dias uteis posteriores as listas poderão ser objeto de reclamação, sendo estas decididas pelo Presidente do Conselho Geral em igual prazo, passando nesta al[illegible]finitivas.

Assinado por : **FRANCISCO JOSÉ BORGES PEREIRA CÉSAR**
Num. de Identificação: BI03329580

Mesa da Assembleia Eleitoral

8. Mesa da Assembleia Eleitoral é composta por um Presidente e um Secretário por cada lista candidata.

a) O presidente da mesa é o Presidente do Conselho Geral ou, na impossibilidade deste, em quem ele delegar tal tarefa, sendo este preferencialmente um membro do Conselho Geral.

b) Os secretários serão indicados pelas listas candidatas, devendo cada lista indicar, até 26 de outubro, um secretário efetivo e um suplente através de formulário próprio disponível nos Serviços Administrativos e que será entregue ao presidente do Conselho Geral.

9. Todas as dúvidas suscitadas durante o ato eleitoral serão decididas por maioria pela Mesa da Assembleia Eleitoral, tendo o presidente voto de qualidade.

10. As eleições terão lugar no dia 29 de outubro de 2019 entre as 09h00 e as 16h30 na Sala de Alunos do primeiro piso do bloco A.

11. A assembleia eleitoral é constituída por todos os alunos matriculados no 3º ciclo (regular e cursos de educação e formação) e ensino secundário (cursos científico humanísticos e profissionais).

12. O ato eleitoral considera-se concluído nesse mesmo dia com a resolução de todas as questões e pedidos de esclarecimento feitos à mesa e com a contagem final dos votos.

13. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

14. O presidente da mesa procederá à afixação dos resultados no prazo de 24 horas.

Laranjeiro, 09 de outubro de 2019

O Presidente do Conselho Geral

CONSELHO GERAL

Eleições para os Representantes dos Alunos

Membros efetivos

Nome	Ano/Turma	Assinatura

Membros suplentes

Nome	Ano/Turma	Assinatura

A preencher pelos Serviços Administrativos

Recebido às _____ horas do dia _____ de outubro de 2019

A assistente técnica

_____